

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Às 09:30horas do dia vinte e seis (26) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), a Pregoeira **Sabrina Oliveira Araújo**, designada pela Portaria nº 083/2022/GAB/MPCM-PA e a Equipe de Apoio, composta pelos membros **Karla Marques Pamplona e Suely Maria Paes de Araújo**, reuniram-se na sede do Ministério Público de Contas dos Municípios para conduzir os trabalhos relativos a sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação referente ao **Pregão Presencial nº 03/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Divisórias no Prédio Sede do MPCM/PA, conforme especificações no Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus anexos.

Dando início aos trabalhos, foi declarada aberta a sessão pública tendo comparecido apenas 01 (uma) empresa licitante. Posteriormente, foi recebida a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e de Conhecimento das Condições estabelecidas no Edital, declarando-se assim Credenciada a seguinte empresa licitante:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
*NEW MÓVEIS COORPORATIVO LTDA	46.475.822/0001-20	KLAUS FREDERICO BENDER

*EMPRESA QUE SE DECLAROU ME/EPP

Posteriormente, foi recolhido o envelope, nº **01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio.

Em seguida, a Pregoeira realizou a abertura dos **envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"** e leitura, em voz alta, da Proposta cotada pela empresa licitante:

EMPRESA	OBJETO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
*NEW MÓVEIS COORPORATIVO LTDA	DIVISÓRIA PISO TETO – PAINEL/VIDRO DUPLO/BANDEIRA	26,00	R\$ 2.375,00	R\$ 61.750,00
	DIVISÓRIA PISO TETO – MODÚLO	21,00	R\$ 4.013,00	R\$ 84.273,00

	PORTA/BANDEIRA			
	DIVISÓRIA PISO TETO – MÓDULO PAINEL CEGO	225,00	R\$ 1.124,34	R\$ 252.976,50
				Valor Global = R\$ 398.999,50

Após a conferência da proposta apresentada e consulta ao setor técnico, através do Srs. Ramayana Ribeiro, constatou-se que a Proposta das Empresas NEW MÓVEIS COORPORATIVO LTDA atende as exigências do Edital e do Termo de Referência. Assim, foi **CLASSIFICADA** a proposta da licitante por atenderem as exigências do Edital.

Desse modo, tendo em vista que somente uma licitante apresentou proposta, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação. A empresa licitante ofertou o valor de R\$ 395.000,00, tendo esta Pregoeira negociado para tentar diminuir o preço, conforme orçamentos constantes nos autos, todavia a empresa licitante manteve o preço final de R\$395.000,00, em razão do aumento do preço do produto.

EMPRESA	Preço ofertado	Negociação
*NEW MÓVEIS COORPORATIVO LTDA	R\$ 398.999,50	R\$ 395.000,00

Encerrada a fase de negociação, a proposta Classificada é a proposta da empresa NEW MÓVEIS COORPORATIVO LTDA, pelo valor de R\$ 395.000,00.

Cumprir registrar que o valor negociado encontra-se dentro da média de mercado, conforme orçamentos e pesquisa de preço realizada nos autos (R\$418.857,13). Ressalte-se ainda, que o Edital não estipulou valor máximo para contratação e com base no Princípio da Razoabilidade, Vantajosidade e Economicidade o preço ofertado pela empresa licitante é o mais vantajoso neste momento para Administração, visto que a proposta está compatível e coerente com os preços de mercado e o objeto está de acordo com as exigências do Edital e Termo de Referência, Classificando-se assim a Proposta da empresa da NEW MÓVEIS COORPORATIVO LTDA

Posteriormente, foi determinada a abertura do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, tendo a documentação de habilitação sido submetida à análise e rubrica de todos os presentes.

Assim, após análise dos documentos de habilitação e tendo sido verificado o ATENDIMENTO da PROPOSTA às exigências do edital, nos termos do art. 4º, VX da Lei nº 10520/2002, a Pregoeira declarou como **VENCEDORA** do certame a empresa NEW

MÓVEIS COORPORATIVO LTDA, pelo **valor global de R\$395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**.

Posteriormente, a Pregoeiro franqueou a palavra ao licitante que dela não fez uso e manifestou renúncia ao direito de recorrer.

Ato contínuo, a Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto do certame à Empresa Vencedora NEW MÓVEIS COORPORATIVO LTDA, concedendo o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da proposta final adaptada com os valores negociados na presente sessão, em cumprimento da Cláusula 14 do Edital.

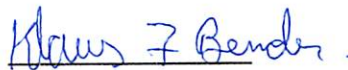
Após, deu por encerrada a presente sessão da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.


Sabrina Oliveira Araújo
Pregoeira


Karla Marques Pamplona
Equipe de Apoio


Equipe de Apoio

LICITANTES:


Klaus Z Bender